

# É lícito ou Não é lícito?

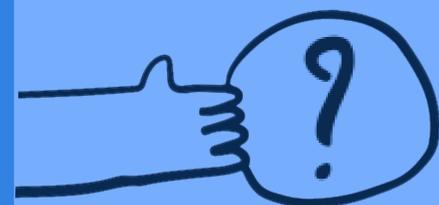
*Valimento do cargo para lograr proveito*



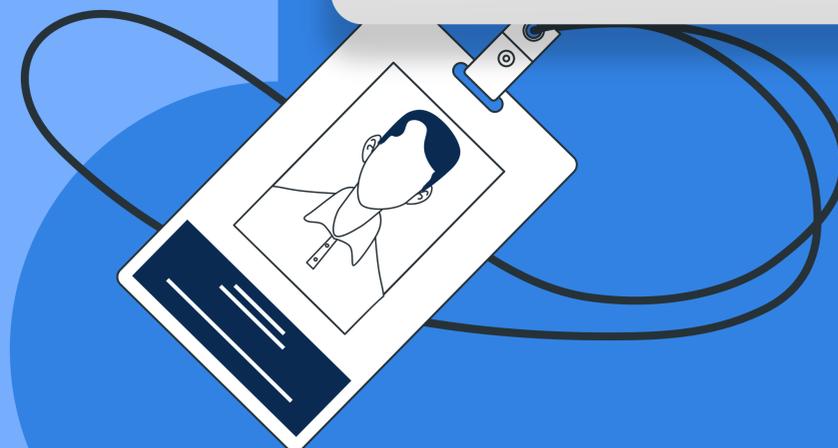
O ilícito visa coibir que o servidor se utilize de suas prerrogativas funcionais

**para obter benefícios pessoais.**

Trata-se de infração de natureza dolosa, devendo-se comprovar que o servidor agiu com a intenção de lograr o proveito pessoal.



Para que a infração se configure, basta que o servidor tenha se valido de sua condição como servidor público para obter alguma vantagem, não sendo necessário que o proveito tenha sido, de fato, obtido ou que tenha havido dano ao erário. Aqui se poderia incluir a chamada “carteirada”, em que o servidor, valendo-se de seu cargo, apresenta sua carteira funcional para adentrar gratuitamente em locais públicos cujo acesso é pago.



Para saber mais, consulte a legislação:  
art. 217, inciso IV, c/c art. 246,  
inciso III

**Não sabia? A COGE te informa!**

Acesse [cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge](http://cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge)

